

**DESPACHO SECRETARIAL nº 153/2015**

**Referente ao protocolo nº 11.953.030-0.**

- 1. AUTORIZO**, a prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, do Edital de Credenciamento nº 01/2013-SEDS, que tem por objeto o credenciamento de interessados em executar serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, jovens e adultos entre 18 e 59 anos, todos com deficiências e/ou transtornos mentais, e em situação de risco social e de rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários, em atenção à justificativa apresentada pela Coordenação de Proteção Social Especial (fl. 1002) e, de acordo com as Informações nº 788/2015, do Núcleo Jurídico da Administração/SEDS (fl. 1031 a 1032) e nº 461/2015, da Diretoria Geral/SEDS (fl. 1033).
- 2. CONDICIONO** ao cumprimento do limite do valor autorizado - no Despacho do Senhor Governador, acostado à folha 272, do presente protocolo - as eventuais contratações que vierem a ocorrer no transcurso do período prorrogado.
- 3. PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 26 de agosto de 2015.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
**Secretária de Estado do Trabalho  
e Desenvolvimento Social**